

AUTÓGRAFO Nº 2/2025
(Projeto de Lei nº 01/2025)

“Institui, no Município de Socorro, o mês ‘Dezembro Laranja’ de conscientização e prevenção ao câncer de pele e dá outras providências.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º Fica instituído o mês “Dezembro Laranja”, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Socorro, dedicado à conscientização e prevenção ao câncer de pele, com o objetivo de abordar temas, informar a população e incentivar medidas de prevenção à doença.

Art. 2º. Para realização dos eventos e ações voltadas ao mês “Dezembro Laranja”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e outros órgãos públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio Zanesco – Vereador – PL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 07 de março de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário